



Parecer da Comissão do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar

A Comissão Permanente do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar recebeu pedidos de retificação de fotos das Candidatas: Amanda Rafaela Ramos e Rosilda de Paula Moraes no dia 12/09/2019 e da candidata Tatiana Aparecida Miranda da Cruz no dia 13/09/2019.

As candidatas alegam que no Edital 001 não consta a finalidade da foto, para que fim a mesma seria utilizada, tampouco a informação de votação através de Urnas Eletrônicas. Alegam ainda que alguns candidatos que sabiam da utilização da Urna Eletrônica foram privilegiados. Consta ainda a informação de que o TRE emitiu orientação sobre a possibilidade de mudança de foto, desde que a Comissão Organizadora realize o envio das fotos para alteração.

Considerando o **Edital Nº 01 de 12 de abril de 2019** que dispõe sobre a abertura e regulamentação do Edital para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada do Município de Fazenda Rio Grande, para quadriênio 2020/2024, o qual foi aprovado pelo CMDCA e publicado em Diário Oficial no dia 16/04/2019;

Considerando o item **VII do Art. 3º** do Edital supracitado: Cumprir prazos para divulgação, publicação de cada etapa do pleito;

Considerando o item **XII do Art. 14** do Edital supracitado: Documentos Originais: 1 foto 3x4" e o **§ 3º** Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para a conferência dos documentos;

Considerando o **Art. 15** do Edital supracitado: As inscrições deverão ser entregues(...) no período de 29/04/2019 até 31/05/2019 de 2019;



Considerando o **Art. 38** do Edital supracitado: A votação ocorrerá por meio de urnas físicas ou eletrônicas fornecidas pela justiça eleitoral;

Considerando que a Comissão Organizadora solicitou via ofício ao TRE em 10/04/2019 manifestação de interesse na utilização de urnas eletrônicas;

Considerando que no dia 26/06/2019 esta comissão recebeu recomendações do TRE acerca dos atos preparatórios para organização dos trabalhos através da Portaria N°298/2019- a responsabilidade pela coordenação e organização das Eleições é das respectivas Comissões Eleitorais intuídas por delegação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. Resolve que art. 1º "... obedecerá às regras constantes desta portaria e seguirão o Calendário constante do anexo I. Na Seção IV art. 9º "As Comissões deverão entregar aos cartórios até 09/08/2019 ... III- foto individual do candidato em arquivo digital no formato JPG;

Considerando ainda orientações recebidas no dia 06/08/2019 que as fotos teriam o formato JPG em resolução 161x 225 pixels e que em urnas modelo 2008 as fotos aparecerão em preto e branco e conter caminho D:/COMUM/FOTOS_cmdca19/Fulano de Tal.jpg;

Esta Comissão diante de toda complexidade, da data da Publicação do edital citado ter sido publicado em 16/04/2019, anterior a qualquer orientação do TRE, do período de inscrições, do **Art. 38**;

RESOLVE

Indeferir as solicitações das candidatas nas alterações das fotos, visto que esta comissão cumpriu todos os requisitos do Edital 001 de 12 de abril de 2019 e a Portaria 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e que o prazo para as alterações estão prescritas. Ratifica que todos os candidatos foram informados de todas as exigências e etapas do processo através do Edital citado e de publicações no Diário Oficial do município e no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. A Comissão entrou em contato com a Conselheira Amanda Rafaela Ramos para informar que a foto



que a candidata apresentou estava danificada, e que como a citada atualmente é Conselheira Tutelar, foi avisada que a foto seria substituída por outra arquivada no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que ocorrera com a sua concordância. Esta Comissão solicitou orientações ao TRE que afirmou o que consta na Portaria 298/2019.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2019.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Conselheira Titular Governamental
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sirlei de Castro
Conselheira Suplente Governamental
Secretaria Municipal de Educação

Isabela Alves Vieira Pereira
Conselheira Titular Não Governamental
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral- CADi

Marcia Ribeiro de Miranda
Conselheira Titular Não Governamental
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais